



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ AUXILIAR DE PROPAGANDA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Representação nº 0601563-78.2026.6.21.0000

Representante: LEONARDO DA COSTA SILVA

Representado: RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pelo Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda signatário, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à intimação de ID 46294199, manifestar ciência acerca das petições de IDs 46293854 e 46295499 e, após análise dos argumentos do representante e do representado, reiterar o parecer exarado na altura do ID 46294496, no sentido de reconhecer a incompetência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para julgar esta representação, remetendo-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Porto Alegre, 7 de setembro de 2026.

LAFAYETE JOSUÉ PETTER

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda